

LEI Nº 1.552, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município dos Bezerros (PE) fica fixado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. O valor do salário mínimo disposto no *caput* deste artigo, nacionalmente unificado, acompanhará de forma automática as atualizações federais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 15 de abril de 2025.

MARIA DO SOCÔRRO SILVA
Prefeita em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7361-4C65-56E2-1757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SÔCORRO SILVA (CPF 054.XXX.XXX-49) em 15/04/2025 12:22:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/7361-4C65-56E2-1757>